



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 03 de fevereiro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 19/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 01/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 9787/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 1/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/02/2025 11:16:40

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - E S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 37, § 3º e art. 51, § Único, II, da Lei Municipal nº 2.677, de 15 de julho de 2024 (LDO – 2025), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação abaixo descrita, em favor da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 176.394,97 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), destinados à complementação do duodécimo do exercício de 2025:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por tempo determinado	0003	15000000000	176.394,97

Total.....R\$ 176.394,97

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo primeiro, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio-alimentação	0075	15000000000	176.394,97

Total.....R\$ 176.394,97



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 01/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 em atendimento ao Ofício nº 006/2025 da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e a Lei Municipal nº 2.677, de 15 de julho de 2024 (LDO – 2025), referente à complementação do Duodécimo do exercício de 2025.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

